



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

APRECIADO
Em: 25/02/2026
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL – MAGABINETE DO VEREADOR ROMÁRIO ALVES

INDICAÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Videomonitoramento e Reconhecimento Facial de Bacabal – “Olho Vivo Bacabal”, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

O Vereador **ROMÁRIO ALVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bacabal, para que determine aos setores competentes a adoção das providências necessárias visando à:

CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO E RECONHECIMENTO FACIAL DE BACABAL – “OLHO VIVO BACABAL”

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de segurança no Município de Bacabal, por meio da implantação de um sistema moderno, inteligente e integrado de vídeo monitoramento urbano, com tecnologia de reconhecimento facial e leitura automática de placas veiculares (LPR).

O programa “**Olho Vivo Bacabal**” poderá:

- Ampliar a segurança pública preventiva;
- Auxiliar na identificação de foragidos da justiça;
- Contribuir na elucidação de crimes;
- Reduzir índices de furtos, roubos e vandalismo;
- Apoiar ações da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal;
- Monitorar prédios públicos, escolas, unidades de saúde e vias estratégicas;
- Organizar o trânsito e aumentar a fiscalização urbana.

A instalação de câmeras em pontos estratégicos — como entradas e saídas da cidade, áreas comerciais, praças, escolas e avenidas de grande circulação — permitirá maior controle, eficiência e rapidez nas ações de segurança pública.

Importante destacar que a implantação do sistema deverá observar rigorosamente:

- A Constituição Federal;



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

- A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Princípios da legalidade, transparência e controle social;
- Garantias de privacidade e direitos fundamentais.

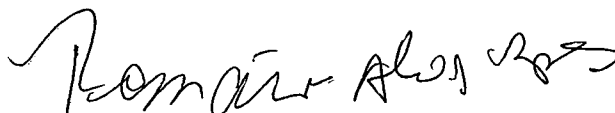
O sistema poderá ser implantado por meio de:

- Convênios com o Governo do Estado do Maranhão;
- Parcerias público-privadas;
- Emendas parlamentares;
- Recursos próprios do Município;
- Integração com a Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Trata-se de medida moderna e eficiente, já adotada com êxito em diversos municípios brasileiros, contribuindo significativamente para a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança da população.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que avalie a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária para implementação do programa “Olho Vivo Bacabal”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bacabal – MA, 23 de FEVEREIRO de 2026.


ROMÁRIO ALVES

Vereador